



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita**

LEI Nº 907, 06 DE MARÇO DE 2012

“Revoga o artigo nº 87 da Lei nº 749, de 30 de Dezembro de 2008.”

A Prefeita Constitucional do Municipal de Cuité Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, e de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo nº 87 da Lei nº 749, de 30 de Dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité PB, 06 de março de 2012.

Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita de Cuité